



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal
Coordenação Administrativa
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2024-SECOM/DF, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA TECH MINAS DIGITAL LTDA.

Processo nº 04000-00001714/2024-07.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM**, com sede na Zona Cívico - Administrativa – Praça do Buriti – Palácio do Buriti Térreo, Brasília - DF. CEP: 70.075.900, inscrita no CNPJ sob nº 27.507.884/0001-21, representado por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula nº 1689142-2, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e **TECH MINAS DIGITAL LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 34.158.836/0001-30, com sede na AV. MARCIANA RITA DE SOUSA, 920 – CASTELO – ARCOS - MG - CEP: 35.599-384, representada por **JOÃO PAULO ARANTES AMORIM**, RG: [REDACTED] - SSP/[REDACTED], e CPF: : [REDACTED], na qualidade de Representante Legal, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 06/2024-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021, e item 8.1 do contrato originário; e o acréscimo quantitativo do contrato, com aumento de 1 (um) certificado digital (e-CPF) padrão ICP-Brasil, pertencente à série “A”, do tipo A1, em razão das justificativas apresentadas pelo setor demandante, Id 178531384, e o executor do contrato, Id 178555255, conforme previsto no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato 06/2024-SECOM/DF fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de 20/08/2025 a 20/08/2026, com base no item 8.1 do Contrato originário, nos termos do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

4.1. O valor total do Contrato passa ser de **R\$ 308,00** (trezentos e oito reais), a ser atendido à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento corrente – Lei n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e item 11.10 da cláusula Décima Primeira do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 15101

II. Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0006

III. Natureza da Despesa: 33.90.40-23

IV. Fonte de Recursos: 100

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília-DF, agosto de 2025.

Pelo Distrito Federal:

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Estado de Comunicação do DF

Pela Contratada:

JOÃO PAULO ARANTES AMORIM

Tech Minas Digital Ltda



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 18/08/2025, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO ARANTES AMORIM, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= [REDACTED] código CRC= [REDACTED].

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 39611675

Sítio - www.secom.df.gov.br

CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNB E 2º CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO DF". Nota de empenho: 2025NE00456, Data: 12/08/2025. Valor: R\$ 166.525,30. Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da assinatura: 18/08/2025. Signatários: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: JUSCELINO EUDÂMIDAS BEZERRA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 137/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO EDITAL Nº 09/2022
Processo nº 00193-00000318/2023-39. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e DAVID LIMA AZEVEDO, como outorgado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 137/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. Vigência: A vigência do projeto fica prorrogada até 22 de agosto de 2026. Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 178/2024 CHAMADA PUBLICA - EDITAL Nº 02/2024 – DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF
Processo nº 00193-00001149/2024-35. Partes: a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e BERNARDO OLIVEIRA BUTA, como outorgado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 178/2024, por 03 (seis) meses, a contar de 31/08/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. Vigência: a vigência do projeto fica prorrogada até 30 de novembro de 2025. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 198/2024 - EDITAL Nº 02/2024 – DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF
Processo nº 00193-00001235/2024-48. Partes: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e ALESI TEIXEIRA MENDES, como outorgado. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 198/2024, por 06 (seis) meses, a contar de 05/10/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. Vigência: A vigência do projeto fica prorrogada até 05 de abril de 2026. Ratificações: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS Nº 279/2024 - EDITAL Nº 02/2024 – DIFUSÃO CIENTÍFICA FAPDF
Processo nº 00193-00001578/2024-11. PARTES: A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF), na qualidade de outorgante, representada por RENATA DE CASTRO VIANNA, e ADRIANA MARIA DUARTE, como outorgada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 279/2024, por 06 (seis) meses, a contar de 19/11/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que os recursos já foram integralmente repassados. VIGÊNCIA: A vigência do projeto fica prorrogada até 19 de maio de 2026. RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2024 - SECOM/DF
PROCESSO: 04000-00001714/2024-07. - MODALIDADE: Dispensa Eletrônica. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x TECH MINAS DIGITAL LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 06/2024-SECOM/DF, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 105 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021, e item 8.1 do contrato originário; e o acréscimo quantitativo do contrato, com

aumento de 1 (um) certificado digital (e-CPF) padrão ICP-Brasil, pertencente à série "A", do tipo A1, em razão das justificativas apresentadas pelo setor demandante, Id 178531384, e o executor do contrato, Id 178555255, conforme previsto no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.8203.2557.0006. - NATUREZA DA DESPESA: 33904023. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual passa ser de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, para o período de 20/08/2025 a 20/08/2026. - DATA DE ASSINATURA: 18 agosto de 2025. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Pela TECH MINAS DIGITAL LTDA: JOÃO PAULO ARANTES AMORIM, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ACORDO DE COOPERAÇÃO 1/2025
PROCESSO Nº 00150-00010983/2025-26
Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, em cumprimento a delegação de competência prevista no Decreto nº 32.587/2010, de 13 de dezembro de 2010, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, e a Organização da Sociedade Civil COLETIVO MAWE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 44.717.490/0001-17, com sede na Quadra SHCN CL 208, Bloco D, Entrada 49, Sala 217, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.853-540, neste ato representada por MICHELLE MARTINS CANO, que exerce a função de presidente, resolvem celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO - AC, com a finalidade de realizar o Festival Convergências, evento cultural e formativo que promove a difusão artística, o intercâmbio entre agentes culturais e o fortalecimento da economia criativa no Distrito Federal, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do Festival Convergências França-Brasil 2025, no dia 21 de agosto de 2025, com programação artística e cultural gratuita, reunindo artistas e grupos do Brasil e da França, visando à abertura oficial da Temporada Cruzada França-Brasil no Brasil, à integração cultural, à valorização da produção local, à ampliação do acesso às manifestações artísticas e ao fortalecimento da economia criativa no Distrito Federal, a ser executado no Complexo Cultural da República, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Para a realização do Objeto a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal anui por meio da Subsecretaria de Patrimônio Cultural - SUPAC e da Direção do Museu Nacional da República – processo com o uso do espaço público denominado Complexo Cultural da República que é o espaço onde está sediada a Biblioteca Nacional de Brasília e o Museu Nacional da República, bem como caberá o apoio institucional, divulgação do evento em seus canais oficiais, articulação com órgãos públicos para viabilização de licenças e logística. Por seu lado, o COLETIVO MAWÊ, na condição de executor do FESTIVAL CONVERGÊNCIAS por meio de recursos federais da Lei Rouanet (Pronac nº 2416142), disponibilizará sem ônus a SECEC o que segue: Disponibilização de um total de 250 Ingressos por meio de Qr code, para o Fórum que acontecerá no Espaço SESILAB de 18 a 20 de agosto e para o evento cultural do dia 21 de agosto que acontecerá no Complexo Cultural da República. Ações de Mobilização de Público - Disponibilização de 4 ônibus com capacidade de 40 (quarenta) pessoas por ônibus, totalizando até 160 (cento e sessenta) pessoas, oriundas de diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal, para participação no evento do dia 21 de agosto de 2025 no Complexo Cultural da República. Cada participante receberá um kit lanche ao chegar ao evento. Toda a logística de transporte será organizada por um produtor responsável, garantindo segurança, pontualidade e conforto. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21/08/2025. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO ACORDO PELA SECEC: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal designa como gestor do Acordo FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ, Subsecretário do Patrimônio Cultural. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES.p/ Organização da Sociedade Civil: MICHELLE MARTINS CANO. Brasília/DF, 18 de agosto de 2025.